

DECRETO Nº. 14.964/12  
DE 08 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre autorização para fechamento do loteamento denominado Residencial Mantiqueira.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto na Lei nº 5.441, de 04 de agosto de 1999 e no artigo 7º do Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, com suas respectivas alterações, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 77954-0/11,

DECRETA:


Art. 1º. Fica autorizado à Associação dos Proprietários do Residencial Mantiqueira, com sede nesta cidade à Rodovia SP 50, Km 2, Loteamento Buquirinha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.845.955/0001-91, o fechamento do Loteamento denominado Residencial Mantiqueira.

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº 5.441, de 04 de agosto de 1999, e pelo Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, com suas respectivas alterações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de maio de 2012.


  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

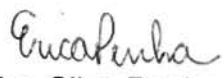


Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa